

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



# EXPEDIENTE

## ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**DIREÇÃO:** Alexandro Noll

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Mateus Felipe Fernandes de Carvalho

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alexandro Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Rubens Luis Rolando Souza

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

# DECRETOS

## DECRETO Nº 7.264 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Altera o Decreto 7.170/2022 que regulamenta a escala de revezamento do Plantão das Farmácias para o exercício de 2023.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no Código de Posturas, Lei nº 03/70, Leis nº 1365/2011 e 1458/2013.

RESOLVE

Art. 1º O anexo do Decreto 7.170/2022 fica alterado na forma do anexo do presente decreto, a partir do dia 08 de julho de 2023 até 06 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

Américo Bellé  
Prefeito do Município

## PLANTÃO DAS FARMÁCIAS ESCALA DE REVEZAMENTO Julho a Dezembro de 2023

PERÍODO	FARMÁCIA
08/07/23 a 15/07/23	SÃO JOSÉ
15/07/23 a 22/07/23	SÃO FRANCISCO
22/07/23 a 29/07/23	BRAVA
29/07/23 a 05/08/23	SÃO FRANCISCO II
05/08/23 a 12/08/23	ULTRA DESCONTÃO
12/08/23 a 19/08/23	CAPANEMA
19/08/23 a 26/08/23	BOM JESUS
26/08/23 a 02/09/23	SÃO LUCAS
02/09/23 a 09/09/23	MAX FARMA
09/09/23 a 16/09/23	MEDICINAL
16/09/23 a 23/09/23	SAÚDE
23/09/23 a 30/09/23	SÃO JOSÉ
30/09/23 a 07/10/23	SÃO FRANCISCO
07/10/23 a 14/10/23	SÃO CRISTÓVÃO
14/10/23 a 21/10/23	SÃO FRANCISCO II
21/10/23 a 28/10/23	BRAVA
28/10/23 a 04/11/23	ULTRA DESCONTÃO
04/11/23 a 11/11/23	CAPANEMA
11/11/23 a 18/11/23	BOM JESUS
18/11/23 a 25/11/23	SÃO LUCAS
25/12/23 a 02/12/23	MAX FARMA
02/12/23 a 09/12/23	MEDICINAL
09/12/23 a 16/12/23	SAÚDE
16/12/23 a 23/12/23	SÃO JOSÉ
23/12/23 a 30/12/23	SÃO FRANCISCO
30/12/23 a 06/01/24	SÃO CRISTÓVÃO





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)